

**ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 02/2017  
QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA  
OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E O  
SR. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO  
PORTELA**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, Sra. Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **Sr. Francisco Rafael de Azevedo Portela**, brasileiro, motorista, casado, portador do RG nº 2002099044215 SSP/CE e do CPF nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na Rua Pedra de Fogo, nº 01, distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **Contrato nº 02/2017** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 31/01/2020 e findando no dia 30/01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 28 de janeiro de 2020.





**SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE**



**FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO  
PORTELA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)  \_\_\_\_\_ ;  
RG: 2007221364-3  
CPF: 048.426.643.80

2)  \_\_\_\_\_ .  
RG:  
CPF: 575699913-20





Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

§ 1º O pagamento de preço público para a ocupação com serviços de alimentação não garante o direito da comercialização de bebidas alcoólicas. § 2º O horário e o modo de interdição de vias previstas no anexo V ficarão a critério da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. Art. 2º Para fins da definição de alíquota, lançamento e cobrança de Preço Público, classificam-se os bairros nos seguintes tipos: I- Tipo 1: Centro II- Tipo 2: Campo dos Velhos, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Coração de Jesus, Antônio Carlos Belchior, Dom Expedito, Dr. Juvêncio de Andrade, Jerônimo de Medeiros Prado, Jocely Dantas de Andrade Torres, Junco, Nossa Senhora de Fátima, Renato Parente, Várzea Grande. III- Tipo 3: Alto da Brasília, Alto do Cristo. Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Junior, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, COHAB I, COHAB II, Distrito Industrial, Dom José, Domingos Olímpio, Edmundo Monte Coelho, Expectativa, Jatobá, Juazeiro, Nova Caiçara, Novo Recanto, Padre Ibiapina, Padre Palhano, Parque Silvana, Pedrinhas, Sinhá Sabóia, Sumaré, Vila União e todos os distritos. Art. 3º O pagamento do preço público observará os seguintes critérios: I - Nos bairros do tipo 1, será pago 100% do valor previsto nos anexos I, II, III e VI. II - Nos bairros do tipo 2, será pago 50% do valor previsto nos anexos I, II, III e VI. III - Nos bairros do tipo 3, será pago 25% do valor previsto nos anexos I, II, III e VI. Art. 4º Não incidirá o pagamento de preço público sobre a ocupação de terrenos e praças para a instalação de parques de diversão e circo no período de montagem e desmontagem das estruturas, desde que esses períodos não ultrapassem o total de 06 (seis) dias. Art. 5º Caso o contribuinte faça requisição da utilização e/ou ocupação de mais de uma categoria desse Decreto, a cobrança poderá ser realizada cumulativamente. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Fica revogado o Decreto 2016, de 10 de abril de 2018 e as demais disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P098569/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - PGM.** OBJETO: Contratação de serviços cartorários do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício para emissão de certidão negativa/positiva, decorrente da regularização de um imóvel localizado na Rua Visconde de Sabóia, s/nº, bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, correspondente aos lotes 1 ao 7, da quadra 7, totalizando uma área de 2.387,00m², através de Processo Administrativo de abertura de matrícula e registro, em tramite no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04 .122.000 1.2.117.3.3 .90.39.00.1.0 01.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput e Art. 26, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SOBRAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.601.827/0001-37. DATA: Sobral/CE, 11 de fevereiro de 2020. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E**

**TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. MIGUEL SILVA SOUSA.** OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. PROCESSO: P104783/2020. MODALIDADE: Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2017 e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao Contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 31/01/2020 e findando no dia 30/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADO: Sr. Miguel Silva Sousa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA.** OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P104784/2020. MODALIDADE: Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2017 e seus Anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao Contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 31/01/2020 e findando no dia 30/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADO: Sr. Francisco Rafael De Azevedo Portela. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Sra. MARIA ALDANIRA SILVINO.** OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P104781/2020. MODALIDADE: Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2017 e seus Anexos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao Contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 31/01/2020 e findando no dia 30/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADA: Sra. Maria Aldanira Silvano. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019 - (SRP) AMA - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da**